



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1209/2011.

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 a seguinte ação:

PROGRAMA					
010 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Mantido	Global	12	10.000,00	0.1.000
Total				10.000,00	

Art. 2º - A inclusão de metas constante do artigo anterior será sustentada com o cancelamento parcial de dotações de recursos livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, EM 25 DE JULHO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
27/07/11
No Jornal Diário
[Ed. Nº _____]